



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 29 de Janeiro)

ACTA n.º 2

Teve lugar no oitavo dia do mês de Fevereiro de mil novecentos e setenta e nove a segunda reunião da Comissão Nacional das Eleições, na sala de reuniões da R. Augusta, 27-1.º Dtto, em Lisboa, presidida pelo Senhor Juiz Conselheiro, Dr. Adriano Vera Jardim.

Presentes todos os membros, à excepção do Sr. Dr. Manuel Pereira, representante do Partido Social Democrata.

A sessão teve início pelas 14.45 horas e foi secretariada pela Sra. D. Isabel Maria dos Santos Silva Martins Costa.

O Senhor Presidente apresentou uma minuta sobre o Regimento da CNE, que foi mandada dactilografar e enviar pelo correio, juntamente com um mapa-organigrama dos grupos de trabalho a formar, que deverá ser objecto de reflexão e estudo por todos os membros da Comissão e que será discutido em próxima reunião.

Foi deliberado officiar-se ao Sr. Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas e ao Presidente do Conselho Superior da Magistratura, pedindo indicação de 2 ou 3 militares e 3 juizes por sede de distrito respectivamente, de entre os quais a Comissão escolherá os seus delegados para a representar em cada distrito.

O Sr. Dr. Olindo de Figueiredo sugeriu que fosse officiado para a Câmara Municipal de Lisboa, pedindo autorização para em dias de sessão, qualquer membro da Comissão poder estacionar a sua viatura no parque da Praça do Comércio, mediante a simples apresentação do cartão de Livre Trânsito.

A Comissão deliberou ainda officiar-se ao Presidente do Conselho Superior da Magistratura, lembrando a dispensa dos membros da Comissão das suas funções, tendo prioridade a qualidade de membro da Comissão Nacional de Eleições.

Foram ainda tratados diversos pontos relacionados com trabalhos a efectuar para o bom e correcto funcionamento da Comissão, tais como contractação de empregada de limpeza, carimbo, cartões de livre trânsito e legislação necessária a distribuir por cada membro.

O Sr. Dr. Luis Sã apresentou à Comissão uma questão levantada nas eleições para a Assembleia de Freguesia de Fail (Viseu) e concernente à candidatura de um cidadão às eleições para essa Assembleia de Freguesia, a quem foi recusada pelo Administrador do 2º Bairro Administrativo a passagem de uma certidão de capacidade eleitoral activa.

A Comissão deliberou que o representante do MAI entrasse em contacto com o 2º Bairro a fim de informar o respectivo Administrador, de que a mesma deveria ser passada.

E não havendo mais nada a tratar, foi marcada próxima reunião para o dia 8 de Março, pelas 14.30 horas.

A reunião terminou às 16.30 horas e para constar se lavrou a presente acta.